

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA TRIMESTRAL DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, sem quórum

Comitê
instituído
pelo Ato
TRT5 n. 127,
de 19 de
abril de
2016, e
integrado
pelos
magistrados
e servidores
indicados na
Portaria
TRT5 GP n.
529, de 5 de
maio de
2022.

Data: 06/10/2023, às 14h.

Presentes: juízes Clarissa Nilo de Magaldi Sabino (titular), Jose Arnaldo (Amatra), servidores Antonio dos Santos Barata Neto (titular), Nilma Carla Cunha Nogueira (titular)

Pauta: 1) Devolutiva da Reunião com Márcio Fernando; 2) Reconfiguração dos critérios de avaliação do IGEST; 3) Valorização da participação do Comitê na gestão do Tribunal; 4) O que ocorrer;

Às 14h10min, sem o quórum estabelecido, foi aberta a reunião para debates, sem caráter deliberativo.

1) Devolutiva da Reunião com Márcio Fernando de 29/09/2023 sobre BUSCA DE ISONOMIA COM OS DEMAIS TRTS (CJ, FC, quantitativo de cargos):

ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO o relatório para buscar a isonomia da Resolução nº 296/2021. Embora a obrigação de implementação fosse até dezembro de

2022, a Resolução nº 335/2022 alterou as transformações de CJs em funções para promover adequações. Os tribunais tem um prazo até o mês que vem para implementar a Resolução nº 335/2022. Depois disso poderemos montar nosso relatório e apresentar as discrepâncias existentes entre os tribunais, para buscarmos a isonomia. Muitos tribunais criaram muitas CJs com a Resolução nº 335/2022. Por exemplo, o TRT2 criou mais de 1000 CJs, então devem estar com sobra de FC.

Márcio Fernando disse que esse relatório não está pronto com um retrato da CJs e FCs, comparando o TRT5 com os demais tribunais.

Estratégias possíveis à Administração, diante desse relatório:

1º ver se a estratégia será logo fazer um PCA para solicitar a sobra das FCs. Acreditamos que há sobra orçamentária porque a resolução 296 proíbe que na área fim se crie cargo maior que FC4 (exceto cargo de chefia/assistência) e, por isso, é possível que haja sobra. Precisamos apenas comprovar com essa consolidação. Isso é mais fácil de conseguir.

2º Outra estratégia é lutar pela isonomia de CJs, mas Márcio acha isso mais difícil de alcançar. Nada impede que a Administração peça isso. Para ter uma decisão mais fácil, por deve estar sobrando orçamento nos TRTs, a estratégia talvez seja buscar FCs e depois CJs.

3º Quantidade de servidores: o tribunal do Piauí ajuizou um PCA no CSJT e foi deferido, e vários tribunais tiveram que passar cargos para o TRT de lá para recompor o quadro. Com o relatório podemos também fazer o mesmo pedido, mas também não é algo fácil de obter.

2) Reconfiguração dos critérios de avaliação do IGEST: a gestão estratégica também está elaborando um relatório para a corregedoria, buscando a reconfiguração dos critérios de avaliação do IGEST. A ideia é apresentar esse relatório à Min. Dora com o requerimento de reconfiguração.

Nesse relatório se fala sobre o prejuízo que a 5ª região tem em razão do perfil de demanda concentrado em ente público (a média nacional é 5% e a nossa é 10/11%; no segundo grau a média é 9% e a nossa é 18%/19% e na execução a nossa é de 22,36% de ente público, e aqui há varas em que mais de 50% é de execução de ente público). Além disso, nossa concentração de demanda de ente público impacta nos demais meso-indicadores do IGEST: taxa de congestionamento (suspensão/sobrestado até a formação de precatório), taxa de conciliação, quantidade de recurso. *Sugestão de atrelar ao plano de desenvolvimento estratégico do CNJ/CSJT, para aperfeiçoar a ferramenta, especialmente retirando da contagem os processos sobrestados.

*Problemas crônicos no TRT5 que, se solucionados, impactariam em seu desempenho no IGEST: perfil nacional de poucos processos antigos de conhecimento pendentes de julgamento, em comparação com o nosso; processos conclusos com prazo vencido (verifica só processos conclusos em fase de conhecimento).

SUGESTÃO que pode ser apresentada pelo COMITÊ: a média do TRT5 é de 2500 processos por ano, anulados. Possibilidade de solicitarmos, enquanto comitê, uma nota técnica da parte da inteligência do TRT aferindo a situação e sugerindo medida de solucionamento. Com isso, poderia gerar um procedimento consolidado em nota técnica ou recomendação da Corregedoria com base na nota técnica para sugerir que não se profira decisão de revelia apenas com base em e-carta, sem prévia tentativa de citação por Oficial de Justiça ou Edital. Comitê de 1º grau pode solicitar a nota técnica (requerimento por e-mail ao DIGEP para Naia, e copiar Márcio Fernando, pois ele vai levar a provocação ao centro de inteligência para priorizar a elaboração dessa nota técnica).

SUGESTÃO que pode ser apresentada pelo Comitê: Força-tarefa de assistentes. Redistribuição de processos vencidos para o núcleo de Justiça 4.0.

3) Valorização da participação do Comitê na gestão do Tribunal:

- Sugestão de encaminhamento de Proad à Presidência para solicitar que o comitê seja convidado para participar da elaboração das propostas que impliquem em mudança no organograma do tribunal.
- Participação do comitê da distribuição de espaços dos prédios.

4) O que ocorrer;

- **DEMANDA DE FREQUÊNCIA PRESENCIAL DE SERVIDORES:** O CSJT em agosto fez uma auditoria para identificar a apuração, o procedimento, como se verificava a frequência presencial dos assistentes. Em abril deve haver a correição do TST. Seria importante ter a provocação no CSJT sobre excluir as atividades de assistência da frequência presencial.

- **ADEQUAÇÃO DE NÚMERO DE FCS NAS VARAS, conforme número de processos novos (implementação da Resolução n ° 296/2021):** a gestão de pessoas acabou de minutar uma resposta de uma provocação sobre isso (em Camaçari estava dizendo que só havia um calculista e queriam 2, mas pela resolução só tem mesmo um calculista).

As varas que possuem entre 751-1000 processos novos (conhecimento e execução: 47 varas) tem a estrutura mínima de 4 FC4, 1 FC5 (e o TRT colocou tb 2FC2 e 1FC5-adjunto).

As varas que possuem entre 1001-1500/1501-2000 processos novos (conhecimento e execução: 35 varas) tem a estrutura mínima de 5 FC4, 1 FC5. O TRT, manteve a mesma estrutura das demais varas: 4 FC4, 2 FC5, 2FC2.

- **LOTAÇÃO DE CARGOS VAGOS:** temos, atualmente, 150 cargos vagos, no total. Há necessidade de orçamento e autorização do CSJT para nomeação. Por conta do orçamento, devem autorizar a nomeação de 1100 servidores nos TRTs. O TRT já solicitou a nomeação de uma parte disso.

O PL 190 ESTÁ NO SENADO criando 99 cargos de TI. O Conselho já deu OK no orçamento para nossa nomeação. A SETIC estava crítica no quadro de servidores, então houve uma antecipação de 18 cargos que iriam para a Administração e foram convertidos para a SETIC. Quando o PL for aprovado esses 18 cargos retornarão para a Administração do TRT.

A administração enxugou o quantitativo de servidores da área administrativa.

O segundo grau ficou estabilizado com 10 servidores por gabinete.

74,7% de força de trabalho no 1º grau (varas, execução, Cejusc). Aumentou cerca de 100 pessoas. Sugestão para Integração de um diretor da comissão de diretores para ter uma cadeira no comitê